



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60
Rua Celina Diniz, 11 – Centro
CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663
Email: cmcouthom@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a **“execução de reforma do telhado da Câmara Municipal”**.

AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (19.05.2023), na Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG, autuo os documentos de dispensa que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, Sheila Mari dos Santos, Servidora Responsável.


Sheila Mari dos Santos
Servidora Responsável



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO – 2023

LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: O Legislativo necessita contratar empresa especializada para proceder a reforma do telhado de sua sede, uma vez que este está em péssimas condições.

Por estar em péssimas condições, o telhado da Câmara Municipal já começa a dar sinais de que pode cair, podendo, além de trazer prejuízos ao Legislativo, causar acidentes com as pessoas que frequentam o prédio.

Nesse contexto se faz necessária a contratação.

DATA: 02 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara/MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que se pretende adquirir tem a seguinte descrição:

- a) prestação de serviços especializados *“execução de reforma telhado da Câmara Municipal”*, compreendendo:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
I	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	_____
II	Instalação de manta térmica com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama e retenção térmica de no mínimo 9º C	_____
III	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	_____
TOTAL:		_____

Garantir a reforma pelo período de 48 (quarenta e oito meses) e 12 (doze meses) para os materiais.

2. DO OBJETO

2.1 Destina-se esta CARTA-CONTRATO a prestação de serviços especializados *“execução de reforma telhado da Câmara Municipal”*, conforme descrito no item 3.2.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços ora contratados serão executados diretamente pela CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE.

3.2 Os serviços que serão fornecidos compreendem:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
I	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	_____
II	Instalação de manta térmica com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama e retenção térmica de no mínimo 9º C	_____
III	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	_____
TOTAL:		_____

Responsável pelos serviços será:

• _____, CPF nº _____._____._____-__ e RG MG _____._____._____-__
SSP/____.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____._____._____-__ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Em duas parcelas de R\$ _____._____._____-__ (_____), sendo a 1ª na assinatura do contrato e a 2ª ao final dos serviços, depois comprovado que este foi totalmente realizado e está em condições de recebimento.

4.3 O CONTRATADO emitirá nota fiscal, para o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação a Câmara Municipal, devendo ser encaminhada a nota fiscal eletrônica juntamente com dados bancários da conta corrente da CONTRATADA ou boleto bancário.

4.4 Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções será devolvida a Contratada para devida correção, reiniciando-se a contagem dos cinco dias úteis de prazo para pagamento após a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente corrigida.

4.5 Nenhum valor será devido pela Contratante, além daquele apresentado para efeito da proposta e suas eventuais atualizações monetárias, estando todos os impostos inclusos.

4.6 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG via transferência/depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

4.7 O pagamento será efetuado após a quitação da nota de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devendo ser entregue juntamente com esta:

- a) As CNDs de INSS, FGTS e TRABALHISTA da CONTRATADA; e
- b) Cópia do Diário de Obra devidamente em dia.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Carta-contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo haver a prorrogação de mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente fundamentada a necessidade da prorrogação.

5.2 Os serviços, objetos desta CARTA-CONTRATO, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas oriundas desta CARTA-CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.006 - 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ. (fc 014)



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- c) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta CARTA-CONTRATO;
- d) Comunicar, por escrito, à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a fatura de serviços apresentada pela Contratada para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas efetivamente realizadas;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratada o não aceite de serviços na forma prestada, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

7.2 Cabe a CONTRATADA as seguintes obrigações:

- a) Manter, na direção do objeto desta CARTA-CONTRATO, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- b) Responsabilizar-se pela correta prestação dos serviços contratados, ressaltando que todas as despesas relacionadas à referida prestação serão de responsabilidade da Contratada.
- c) Efetivar a prestação dos serviços no prazo solicitado e estabelecido neste Termo;
 - O retardamento não justificado na prestação dos serviços será considerado como infração contratual;
- d) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto desta CARTA-CONTRATO, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste termo;
- f) Manter durante toda a execução desta CARTA-CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições previamente estabelecidas neste instrumento;
- g) Designar um responsável por todo o processo de comunicação com a Contratante na realização da prestação dos serviços solicitados e outros assuntos correlatos ao objeto desta CARTA-CONTRATO;
- h) Comunicar à Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;



- i) Manter, durante toda a execução desta CARTA-CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Garantir a reforma pelo período de 48 (quarenta e oito meses) e 12 (doze meses) para os materiais.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta CARTA-CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, além de outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial desta CARTA-CONTRATO.

8.2 As multas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE em razão da própria prestação dos serviços, ou recolhidas em documento próprio, em favor da Fazenda Pública Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da irregularidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Caberá a servidora designada, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dessa CARTA-CONTRATO.

9.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor constante do item 4.1, para a parte que deixar de cumprir esta CARTA-CONTRATO, parcial ou totalmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 A rescisão desta CARTA-CONTRATO será motivada, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Couto de Magalhães de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 3.2, serão os mesmos cobrados separadamente.

12.2 Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados nesta CARTA-CONTRATO:

- a) Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.
- b) Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, na execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, lavramos a presente CARTA-CONTRATO, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

Senhor Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:



CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

COTAÇÕES

Empresa 01 (Cassiano Emanuel Viana)	08.05.2023	17.570,00
Empresa 02 (Francisco Ap. Per Neves)	08.05.2023	20.230,00
Empresa 03 (Helbert Silva de Jesus)	08.05.2023	20.810,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo, para a contratação de empresa para a **“execução de reforma do telhado da Câmara Municipal”**, solicito de V. Exa., que seja o mesmo autorizado nos moldes previstos na legislação de regência, cujo valor estimado é de aproximadamente:

- R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais) (global).

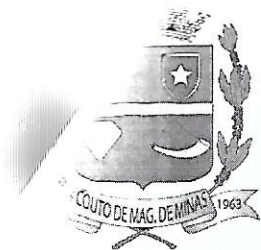
Informamos ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.006 – 3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ (fc 014)

Data: 08 de maio de 2023.

Sheila Mari dos Santos

Servidora Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

DESPACHO

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo, que visa contratar empresa para a **“execução de reforma do telhado da Câmara Municipal”**, seja autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo, observada a Legislação em vigor (Lei 8.666, de 1993) (Art. 24, inciso II).

Data: 08 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo sob o nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023 (art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 1993), conforme determinação do Sr. Presidente desta Câmara.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 08 de maio de 2023.


Sheila Mari dos Santos
Servidora Responsável



PARECER DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023 (ART. 24, inciso II da Lei 8.666, de 1993)

**VALOR ESTIMADO EM: R\$ 17.750,00 (dezesete mil, setecentos e cinquenta reais)
(Global)**

Examinando as Dotações constantes do orçamento do Legislativo vigente para o exercício corrente e levando-se em o objeto do presente processo (**execução de reforma do telhado da Câmara Municipal**), informo que existem dotação e saldo orçamentário para atender a aquisição, conforme consta do processo em referência, como segue:

Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.006 – 3390.39.00 – Serviços de Terceiros - PJ (fc 014)

É este meu Parecer.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 09 de maio de 2023.


Servidor Responsável



ENCAMINHAMENTO

PROCESSO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023 (art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 1993)

A/C Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos a V.Exa. o Processo em questão para que, se assim o desejar, proceder a adjudicação e homologação do mesmo, depois de ouvida a assessoria jurídica.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 09 de maio de 2023.

Sheila Mari dos Santos

Servidora Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Conforme preceitua o inciso VI do art. 38 da Lei 8.666/1993, solicito parecer jurídico a respeito do Processo em questão, que visa a contratação de empresa para a **“execução de reforma do telhado da Câmara Municipal”** para a Câmara Municipal.

Couto de Magalhães de Minas-MG, 09 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos

Presidente da Câmara Municipal



Ao
Presidente
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG

REF. PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023 (art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 1993)

Trata o presente, de resposta à solicitação feita pelo Presidente da Câmara, nos seguintes termos:

1. Legalidade do:

- a) Processo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023 visando a contratação de empresa para **“execução de reforma telhado da Câmara Municipal.**

2. DA RESPOSTA

Senhor Presidente, depois de analisado detalhadamente o processo em questão, combinado com a legislação de regência, entendemos ser a presente despesa afeta a esta Casa Legislativa, e que o procedimento segue os preceitos legais.

Observada as propostas apresentadas e a estimativa de valor para o que se pretende contratar, ou seja, R\$ 17.570,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta reais), entendemos que pode ser aplicado o disposto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666, de 1993, ou seja, a dispensa de licitação por valor abaixo dos R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Existem no processo a descrição dos serviços a serem adquiridos, justificativa da necessidade da contratação, cotações, demonstração de disponibilidade financeira e orçamentária, demonstrando assim que a Câmara Municipal tem condições para a contratação.

Desta forma, verifica-se que o presente se faz acompanhado de todos os documentos necessários a sua autuação, podendo assim ser homologado pela autoridade competente.

Este é o parecer, s.m.j

Couto de Magalhães de Minas/MG, 16 de maio de 2023.

Thiago Rocha Bellico
OAB/MG 127.642



RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Face ao constante dos autos do processo nº 001/2023, referente a Dispensa nº 001/2023, ratifico o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara Municipal/MG



CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023

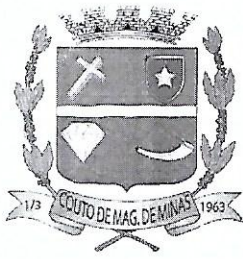
DISPENSA Nº 001/2023

Face ao constante dos autos do processo nº 001/2023, referente a Dispensa nº 001/2023, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos

Presidente da Câmara Municipal/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2023

DISPENSA Nº 001/2023

Adjudico o objeto da Dispensa nº 001/2023, à **CASSIANO EMANUEL VIANA** - CNPJ 22.514.649/0001-63, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 19 de maio de 2023.

Lázaro de Paula Lemos

Presidente da Câmara Municipal/MG

PORTARIA Nº 05 / 2023

Designa / Nomeia: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG para Compras e Contratações de serviços no Exercício de 2023/2024.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão permanente de Licitação da Câmara Exercício de 2023/2024, para compras e contratações de serviços, a qual fica instituída:

Membros Efetivos:

- 1 - Armando Raimundo Ferreira - Presidente
- 2 - Wagner José Caldeira - Secretário
- 3 - Sheila Mari dos Santos - Membro

Suplentes:


- 1 - Vicente Avelar Silva
- 2 - Luiz Henrique Santos

Art. 2º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão ora constituído para, em nome do Presidente da Câmara Municipal, assinar os respectivos processos licitatórios, restando-lhe, apenas a " Homologação dos atos praticados pela comissão.

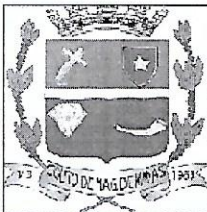
Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, 02 de Janeiro de 2023.


Lázaro de Paula Lemos

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG

RUA CELINA DINIZ 11,CENTRO

E-mail:cmcoutom@yahoo.com.br

CNPJ:01.770.100/0001-60

NOTA DE EMPENHO

O ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício 2023	Tipo GLOBAL	Empenho 00117	Ficha 00014
--------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	02	SECRETARIA
SubUnidade:	01	SECRETARIA
Função:	01	LEGISLATIVA
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO
Proj.Atividade:	2006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento:	33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica
Fonte:	1500000000	Recursos Não Vinculados de Impostos
SubElemento:	14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FAVORECIDO

Favorecido:	93	CASSIANO EMANUEL VIANA
Endereço:	Rua MANOEL ARAUJO, 211	
Cidade:	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	UF: MG
CNPJ:	22.514.649/0001-63	CPF:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TELHADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS (SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO DE MANTA TÉRMICA, MANUTENÇÃO DO FORRO DE PVC, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS) COM 60 DIAS NO PRAZO PARA TERMINAR. DISPENSA LICITAÇÃO 01/2023 CONTRATO Nº 02/2023.

DEMONSTRAÇÃO

Saldo Anterior	Despesa Empenhada	Saldo Disponível
57.461,00	17.570,00	39.891,00

VALOR : R\$17.570,00 DESESSETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS

Proc.Licitação	Contrato	Processo de Compra
Nº: 1 Em:	1 22/05/2023	88 22/05/2023

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização desta despesa	A despesa acima foi deduzida do crédito específico
Data: 22/05/2023	Data: 22/05/2023
_____ LÁZARO DE PAULA LEMOS Presidente da Câmara	_____ Resp. SAULO LAVARINI CALAZANS CRC: 055147/0-4

Orçamento

Empresa: Helbert Silva de Jesus 08350722665

Endereço: Rua São José nº 345 Centro de Couto Magalhães

CNPJ: 46.824.655.0002/RS

Representante Legal: Helbert Silva de Jesus

Endereço: Rua São José nº 345 Centro de Couto Magalhães

Item	Descrição	Valor /
1	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	R\$ 11.900,00
2	Instalação de manta térmica, com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com a composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama, e retenção térmica de no mínimo 9°C.	R\$ 4.500,00
3	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	R\$ 3.830,00

Total R\$ 20.230,00

Couto de Magalhães de Minas 08/05/2023

Local e data

Helbert Silva de Jesus

Representante legal

Orçamento

Empresa: Francisco Aparecido Pereira Neves 036 93170681

Endereço: Rua Geraldo Pedro Alves, 226 Centro

CNPJ: 22.354.505/0001-9+

Representante Legal: Francisco Aparecido Pereira Neves

Endereço: Rua Geraldo Pedro Alves, 226 Centro
Couto de Mogalhões de Minas - MG

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	12.300,00
2	Instalação de manta térmica, com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com a composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama, e retenção térmica de no mínimo 9°C.	4.310,00
3	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	4.200,00
Total		20.810,00

Couto de Mogalhões de Minas 08/05/2023

Local e data

Francisco Aparecido P. Neves

Representante legal

Orçamento

Empresa: 22514649 Cassiano Emanuel Viana

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 211, Imaculada Conceição, Couto de Magalhães de Minas – Minas Gerais.

CNPJ: 22.514.649/0001-63

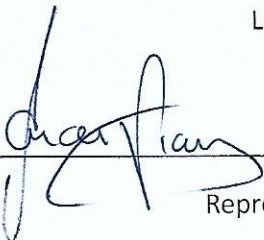
Representante Legal: Cassiano Emanuel Viana

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 211, Imaculada Conceição, Couto de Magalhães de Minas – Minas Gerais

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	R\$10.750,00
2	Instalação de manta térmica, com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com a composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama, e retenção térmica de no mínimo 9°C.	R\$3.600,00
3	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	R\$3.220,00
Total		R\$17.570,00

Couto de Magalhães de Minas, 08 de maio de 2023

Local e data


Representante legal

8.785,00